

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Regiões Administrativas

Regiões Administrativas:

Região Administrativa Belém I (3ª Entrância)

- 1 – Belém (Polo Administrativo) ZE
- 1 – Icoaraci ZE
- 1 – Mosqueiro

Região Administrativa Belém II

- 1 – Ananindeua (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 2 – Benevides (2ª Entrância)
- 3 – Marituba (2ª Entrância) ZE
- 4 – Santa Izabel do Pará (2ª Entrância) ZE
- 5 – Santa Bárbara do Pará (1ª Entrância)

Região Administrativa Nordeste I

- 1 – Bujaru (1ª Entrância)
- 2 – Castanhal (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 3 – Colares (1ª Entrância)
- 4 – Concórdia do Pará (1ª Entrância) ZE
- 5 – Curuçá (2ª Entrância) ZE
- 6 – Igarapé-Açu (2ª Entrância) ZE
- 7 – Inhangapi (1ª Entrância)
- 8 – Magalhães Barata (1ª Entrância)
- 9 – Maracanã (2ª Entrância) ZE
- 10 – Marapanim (2ª Entrância)
- 11 – Santa Maria do Pará (1ª Entrância)
- 12 – Santo Antônio do Tauá (1ª Entrância)
- 13 – São Caetano de Odivelas (1ª Entrância)
- 14 – São Domingos do Capim (1ª Entrância)
- 15 – São Francisco do Pará (1ª Entrância)
- 16 – São João da Ponta (Judicialização – Castanhal)
- 17 – Terra Alta (Judicialização – Curuçá)
- 18 – Vigia (2ª Entrância) ZE

Região Administrativa Nordeste II

- 1 – Augusto Corrêa (1ª Entrância) ZE
- 2 – Bonito (1ª Entrância)
- 3 – Bragança (2ª Entrância) ZE
- 4 – Cachoeira do Pirá (Judicialização – Santa Luzia do Pará)
- 5 – Capanema (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 6 – Capitão Poço (1ª Entrância) ZE
- 7 – Garrafão do Norte (1ª Entrância) ZE
- 8 – Itituba (1ª Entrância)
- 9 – Nova Esperança do Pirá (Judicialização – Garrafão do Norte)
- 10 – Nova Timboteua (1ª Entrância) ZE
- 11 – Ourém (1ª Entrância) ZE
- 12 – Peixe-Boi (1ª Entrância)
- 13 – Primavera (1ª Entrância)
- 14 – Quatipuru (Judicialização – Primavera)
- 15 – Salinópolis (2ª Entrância) ZE
- 16 – Santa Luzia do Pará (1ª Entrância)
- 17 – Santarém Novo (1ª Entrância)
- 18 – São João de Pirabas (1ª Entrância)
- 19 – São Miguel do Guamá (2ª Entrância) ZE
- 20 – Tracuateua (Judicialização – Bragança)
- 21 – Viseu (2ª Entrância) ZE

Região Administrativa Nordeste III

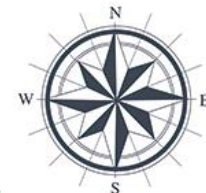
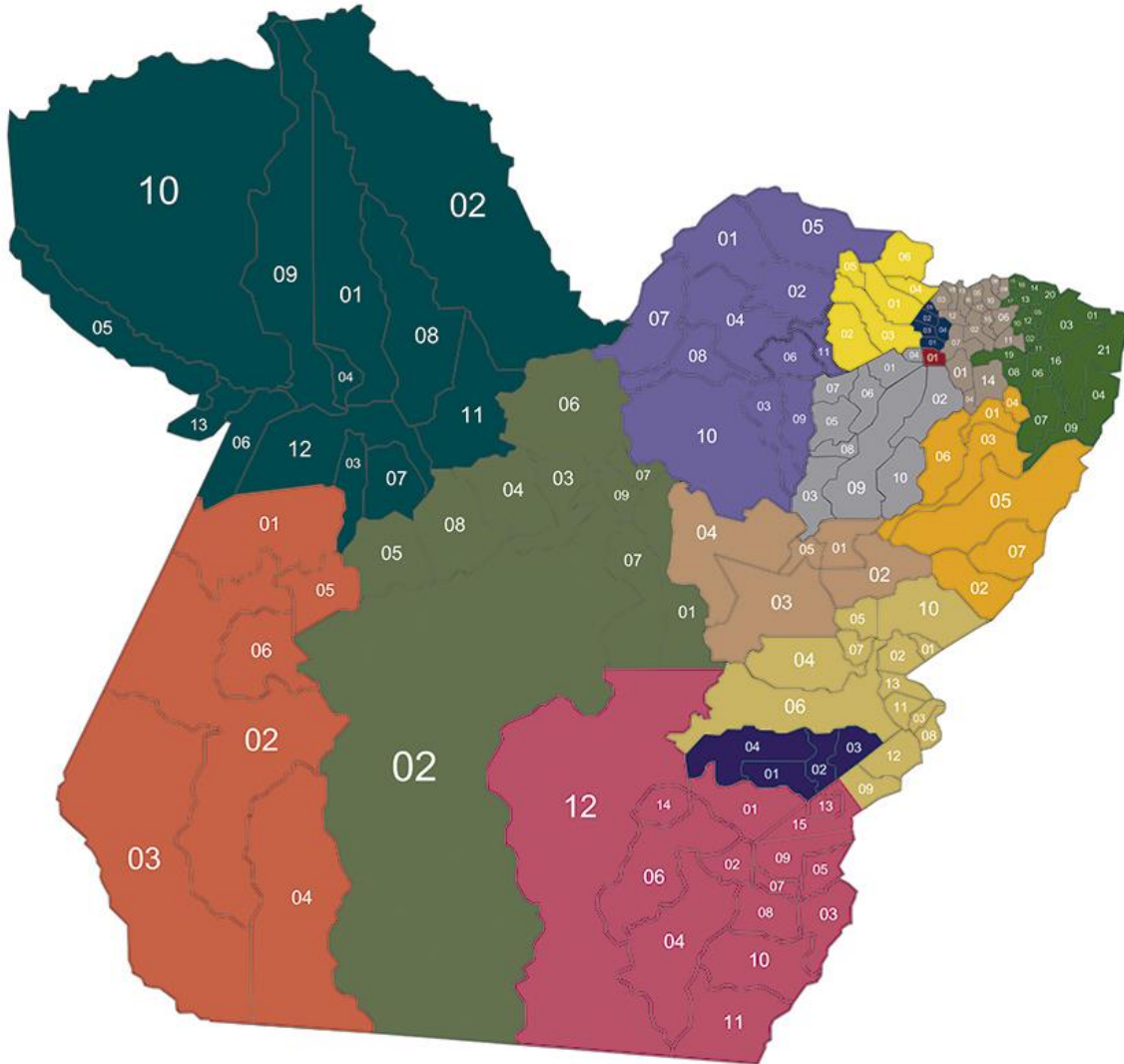
- 1 – Aurora do Pará (1ª Entrância)
- 2 – Dom Eliseu (1ª Entrância) ZE
- 3 – IPIXUNA do Pará (1ª Entrância)
- 4 – Mãe do Rio (2ª Entrância) ZE
- 5 – Paragominas (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 6 – Tomé-Açu (2ª Entrância) ZE
- 7 – Ulianópolis (1ª Entrância)

Região Administrativa Tocantins

- 1 – Abaetetuba (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 2 – Acará (1ª Entrância) ZE
- 3 – Baião (1ª Entrância) ZE
- 4 – Barcarena (2ª Entrância) ZE
- 5 – Cametá (2ª Entrância) ZE
- 6 – Igarapé Miri (2ª Entrância) ZE
- 7 – Limoeiro do Ajuru (1ª Entrância) ZE
- 8 – Mocajuba (1ª Entrância)
- 9 – Moju (2ª Entrância) ZE
- 10 – Tailândia (2ª Entrância) ZE

Região Administrativa Marajó I

- 1 – Cachoeira do Arari (1ª Entrância) ZE
- 2 – Muaná (2ª Entrância) ZE
- 3 – Ponta de Pedras (2ª Entrância) ZE
- 4 – Salvaterra (1ª Entrância)
- 5 – Santa Cruz do Arari (Judicialização – Cachoeira do Arari)
- 6 – Soure (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE



*ZE – Zona Eleitoral

**O município de Senador José Porfírio é uma das duas cidades brasileiras que possuem exclaves municipais com dois territórios totalmente separados um do outro.

Regiões Administrativas que Possuem GATI:

Região Administrativa Baixo Amazonas

- (Eixo Contábil e Engenharia Civil)
- 1 – Alenquer (2ª Entrância) ZE
- 2 – Almeirim (1ª Entrância) ZE
- 3 – Belterra (Judicialização – Santarém)
- 4 – Curuá (Judicialização – Alenquer)
- 5 – Faro (1ª Entrância)
- 6 – Juruti (1ª Entrância) ZE
- 7 – Mojuí dos Campos (Judicialização – Santarém)
- 8 – Monte Alegre (2ª Entrância) ZE
- 9 – Óbidos (2ª Entrância) ZE
- 10 – Oriximiná (2ª Entrância) ZE
- 12 – Prainha (1ª Entrância) ZE
- 13 – Santarém (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 14 – Terra Santa (1ª Entrância) ZE

Região Administrativa Marajó II

(Eixo Engenharia Civil, Psicologia e Serviço Social)

- 1 – Afuá (1ª Entrância) ZE
- 2 – Anajás (1ª Entrância) ZE
- 3 – Bagre (1ª Entrância)
- 4 – Breves (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 5 – Chaves (1ª Entrância) ZE
- 6 – Curralinho (1ª Entrância) ZE
- 7 – Gurupá (1ª Entrância) ZE
- 8 – Melgaço (1ª Entrância) ZE
- 9 – Oeiras do Pará (1ª Entrância) ZE
- 10 – Portel (1ª Entrância) ZE
- 11 – São Sebastião da Boa Vista (1ª Entrância) ZE

Região Administrativa Sudeste I

(Eixo Contábil, Engenharia Civil e Pedagogia)

- 1 – Abel Figueiredo (Judicialização – Rondon do Pará)
- 2 – Bom Jesus do Tocantins (Judicialização – Marabá)
- 3 – Brejo Grande do Araguaia (Judicialização – São João do Araguaia)
- 4 – Itupiranga (1ª Entrância) ZE
- 5 – Jacundá (1ª Entrância) ZE
- 6 – Marabá (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 7 – Nova IPIXUNA (Judicialização – Marabá)
- 8 – Palestina do Pará (Judicialização – São João do Araguaia)
- 9 – Pícarra (Judicialização – São Geraldo do Araguaia)
- 10 – Rondon do Pará (2ª Entrância) ZE
- 11 – São Domingos do Araguaia (1ª Entrância)
- 12 – São Geraldo do Araguaia (1ª Entrância) ZE
- 13 – São João do Araguaia (1ª Entrância) ZE

Região Administrativa Sudeste II

(Eixo Contábil, Engenharia Civil e Pedagogia)

- 1 – Água Azul do Norte (Judicialização – Xinguará)
- 2 – Bannach (Judicialização – Rio Maria)
- 3 – Conceição do Araguaia (2ª Entrância) ZE
- 4 – Cumaru do Norte (Judicialização – Redenção)
- 5 – Floresta do Araguaia (Judicialização – Conceição do Araguaia)
- 6 – Ourilândia do Norte (1ª Entrância)
- 7 – Pau D'Arco (Judicialização – Redenção)
- 8 – Redenção (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 9 – Rio Maria (2ª Entrância) ZE
- 10 – Santa Maria das Barreiras (Judicialização – Conceição do Araguaia)
- 11 – Santana do Araguaia (1ª Entrância) ZE
- 12 – São Félix do Xingu (1ª Entrância) ZE
- 13 – Sapucaia (Judicialização – Xinguará)
- 14 – Tucumã (2ª Entrância) ZE
- 15 – Xinguará (2ª Entrância) ZE

Região Administrativa Sudeste III

(Eixo Contábil e Engenharia Ambiental/Civil)

- 1 – Breu Branco (1ª Entrância) ZE
- 2 – Goianésia do Pará (1ª Entrância)
- 3 – Novo Repartimento (1ª Entrância) ZE
- 4 – Pacajá (1ª Entrância) ZE
- 5 – Tucuruí (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE

Região Administrativa Sudeste IV

(Eixo Contábil e Engenharia Civil)

- 1 – Canaã dos Carajás (2ª Entrância)
- 2 – Curionópolis (1ª Entrância) ZE
- 3 – Eldorado dos Carajás (1ª Entrância)
- 4 – Parauapebas (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE

Região Administrativa Sudoeste I

(Eixo Contábil e Geografia)

- 1 – Altamira (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 2 – Anapu (1ª Entrância)
- 3 – Brasil Novo (1ª Entrância)
- 4 – Mediciândia (1ª Entrância) ZE
- 5 – Placas (Judicialização – Uruará)
- 6 – Porto de Moz (1ª Entrância) ZE
- 7 – Senador José Porfírio* (1ª Entrância) ZE
- 8 – Uruará (1ª Entrância) ZE
- 9 – Vitória do Xingu (Judicialização – Altamira)

Região Administrativa Sudoeste II

(Eixo Contábil e Tecnologia em Saneamento)

- 1 – Aveiro (1ª Entrância)
- 2 – Itaituba (Polo Administrativo – 2ª Entrância) ZE
- 3 – Jacareacanga (1ª Entrância) ZE
- 4 – Novo Progresso (2ª Entrância) ZE
- 5 – Rurópolis (1ª Entrância) ZE
- 6 – Trairão (Judicialização – Itaituba)